CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019

Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Protetores de Animais. (FPDDPA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar em defesa dos direitos dos protetores de animais.

Art. 2º - Compete à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos protetores Animais, propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo que objetivem promover meios de efetiva defesa dos direitos dos protetores de animais.

Art. 3º - Cabe à FPDDPA as seguintes atividades:

I- apresentar, discutir, e acompanhar proposituras legislativas que tratem de assuntos relacionados aos protetores de animais.

II- promover debates, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes a sua temática, com a participação, sempre que possível, de entidades protetoras de animais, representantes dos órgãos municipais e governamentais.

III- elaborar e promover ações parlamentares que visem ao efetivo cumprimento dos direitos dos protetores de animais.

IV- atuar junto aos órgãos municipal e estadual, incluindo a diretoria animal do município, para promoves politicas públicas que viabilizem a atuação dos protetores de animais.

V- elaborar relatórios semestrais com sugestões.

Art. 4º- A FPDDPA será composta sempre que possível, por um representante de cada partido político com representação nesta Casa, nomeados por Ato da Presidência.

§ 1º – Os partidos políticos com representação nesta casa, deverão indicar os seus representantes no prazo de 15 (quinze) dias, contados da promulgação desta resolução.

§ 2º – Independentemente das indicações dos partidos políticos, todo e qualquer parlamentar poderá aderir e integrar a frente.

§ 3º – Na hipótese de não serem indicados representantes pelos partidos políticos no prazo mencionado no § 1º, a nomeação recairá sobre aqueles que aderirem a Frente, respeitada a representação partidária, ou, sequencialmente, por indicação do Presidente da Câmara Municipal do Salvador.

Art. 5º - Dentre os parlamentares indicados para a FPDDPA, serão eleitos o Presidente, Vice-Presidente e o Relator.

§ 1º – A FPDDPA deliberará acerca dos assuntos tratados concernentes a defesa dos direitos dos protetores dos animais de Salvador, por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 2º – Compete ao Presidente da FPDDPA:

1- coordenar e conduzir os trabalhos da Frente;

2- representá-la dentro e fora da Casa nos eventos que dizem respeito à Frente;

3- presidir as audiências públicas e eventos por ela organizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

§ 3º Compete ao Vice-Presidente:

1- substituir o Presidente nas suas faltas;

2- realizar outras atividades designadas pelo Presidente.

§ 4º Compete ao relator:

1- elaborar relatório das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar;

2- sistematizar os documentos e relatórios;

3- elaborar o relatório final com as propostas a serem encaminhadas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º - A participação popular será sempre garantida e exercida por representantes das entidades civis, especialmente relacionados à defesa dos direitos dos protetores de animais de Salvador.

Art. 7º - Todas as reuniões da FPDDPA serão públicas.

Parágrafo Único – Os atos e deliberações deverão ser divulgados através dos meios de comunicação da Casa, em especial, do Diário Oficial e da TV câmara.

Art. 8 – A FPDDPA reger-se-á pelo Estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão a legislação em vigor, e atuará sem ônus para Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de novembro de 2019.

MARCELLE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Muito se fala em sociedade protetora dos animais nos dias de hoje, em que a preocupação com os maus-tratos sofridos por pets é cada vez mais constante. Buscando aprovar legislações específicas e conscientizar a população em geral sobre a posse responsável de animais, essas entidades formam um conjunto cada vez maior de protetores de cães e gatos,entre outros bichos, mostrando que todas as formas de vida merecem respeito, atenção e o direito ao bem-estar.

Incentivando as denúncias contra maus-tratos e a adoção de pets abandonados, a sociedade protetora dos animais conta com representantes variados, incluindo desde associações antigas e especificamente criadas para proteger e promover o bem-estar animal até ONGs e pessoas que lutam ativamente pelos direitos dos bichos, ajudando tanto na divulgação de informações valiosas sobre o cuidado com exemplares de diferentes espécies quanto na elaboração de projetos especiais dedicados a um mundo menos injusto com a vida dos animais.

Cada estado brasileiro, assim como a maioria dos municípios,conta com uma entidade específica para a proteção dos animais, recebendo denúncias e promovendo campanhas que ajudam os animais a conviver com mais saúde e dignidade, incluindo mutirões de adoção, vacinação e abaixo-assinados para a aprovação de leis que ajudem a garantir os direitos dos animais.

Embora a década de 1970 tenha sido uma das mais importantes no sentido de popularização da proteção dos direitos animais, esse assunto já é uma pauta mundial há bastante tempo, sendo que uma das associações mais conhecidas deste segmento (UIPA – União Internacional Protetora dos Animais) foi fundada em 1895, mostrando que a preocupação dos defensores dos bichos já é algo presente entre os seres humanos há mais de um século.

Um dos principais pontos de atenção da **sociedade protetora dos animais** é garantir a criação de leis específicas contra maus-tratos (entre outras ações que prejudicam os bichos)

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

e o cumprimento das legislações já existentes no mundo animal. Mesmo com o crescimento acelerado do grupo de pessoas que lutam pelos direitos dos bichos ao longo das últimas décadas, ainda são muito poucas as leis específicas para o trato com animais, sendo menor ainda a parcela de pessoas punidas por agressões ou e outros tipos de negligência – como o abandono de pets.

Ante o exposto, nada mais justo que uma Frente Parlamentar efetiva para defender os direitos dos protetores de animais que tanto trabalham em prol dos bichos, muitas vezes de forma voluntária.

Este projeto de resolução tem por escopo, portanto, estabelecer condição que permita não apenas garantir o exercício dos direitos já existentes dos protetores, como também, possibilitar a expansão da tutela legal de proteção a todos os responsáveis pela proteção animal.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 28 de Novembro de 2019.

MARCELLE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

e o cumprimento das legislações já existentes no mundo animal. Mesmo com o crescimento acelerado do grupo de pessoas que lutam pelos direitos dos bichos ao longo das últimas décadas, ainda são muito poucas as leis específicas para o trato com animais, sendo menor ainda a parcela de pessoas punidas por agressões ou e outros tipos de negligência – como o abandono de pets.

Ante o exposto, nada mais justo que uma Frente Parlamentar efetiva para defender os direitos dos protetores de animais que tanto trabalham em prol dos bichos, muitas vezes de forma voluntária.

Este projeto de resolução tem por escopo, portanto, estabelecer condição que permita não apenas garantir o exercício dos direitos já existentes dos protetores, como também, possibilitar a expansão da tutela legal de proteção a todos os responsáveis pela proteção animal.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 28 de Novembro de 2019.

MARCELLE MORAES